



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

À COMISSÃO LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO

05.12.2023

Presidente da C.M.I

PROJETO DE LEI Nº 134 /2023

“Dispõe sobre a distribuição de água potável em eventos na Cidade de Itaituba”

FAÇO SABER, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art.1º Nos eventos culturais realizados na cidade de Itaituba, públicos ou privados, fica obrigado a distribuição gratuita ou paga de água potável para os participantes.

Art. 2º Os participantes de eventos culturais podem entrar no espaço público ou privado, com água potável em recipiente de pet transparente.

Art. 3º Ficam revogadas disposições contrárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Itaituba, em 28 de novembro de 2023.

JOAO RAIMUNDO DE BARROS
JUNIOR:92404340204

Assinado de forma digital por JOAO RAIMUNDO DE BARROS
JUNIOR:92404340204
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC.SOLUTI Multipla v5, ou=82895970000167,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=JOAO RAIMUNDO DE BARROS
JUNIOR:92404340204
Dados: 2023.11.28 00:24:25 -02'00'

João Raimundo de Barros Júnior
Vereador Mil Grau - AVANTE


Taiane de Araújo Melo
Assessor de Gabinete Parlamentar
Matricula: 120146-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES E SENHORAS VEREADORES:

Nobres vereadores e poder executivo, recentemente uma jovem de 23 anos morreu e mais mil pessoas desmaiaram durante o show da cantora Taylor Swift no Rio de Janeiro. Nesse contexto, a implementação de uma legislação que obrigue a distribuição de água em eventos culturais, tanto públicos quanto privados, é fundamental.

É minha sincera intenção que este projeto, tendo sido recebido pelos Eméritos colegas, seja sancionado e levado a exercício pelo Poder Executivo.

Com os meus cumprimentos, trago o presente à apreciação desta Casa.

Câmara Municipal de Itaituba, em 28 de novembro de 2023.

João Raimundo de Barros Júnior
Vereador Mil Grau - AVANTE